



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 968.287,51 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 720.807,53 (setecentos e vinte mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos) para **apoio a produção de obras audiovisuais**, sendo:

I - **curta-metragens ou webséries de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) cada, de **diretores e diretoras com experiência anterior**;

II - **curta-metragens ou webséries de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada, de **diretores e diretoras estreantes**;

III - **game de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) cada, de **desenvolvedores e desenvolvedoras com experiência anterior**;

IV - **game de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada, de **desenvolvedores e desenvolvedoras estreantes**;

V - **videoclipes ou videoartes de R\$ 10.000,00** (dez mil reais) cada;

VI - projetos de **desenvolvimento de processos criativos, como roteiros e storyboards de cinema, game design documents e pixel arts, de até R\$ 10.000,00** (dez mil reais) cada.

b) Até R\$ 163.765,27 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para **apoio a salas de cinema e à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**, com a seleção de:

I - projetos de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de **Salas de Cinema de até R\$ 27.160,00** (vinte e sete mil, cento e sessenta reais).;

II - projetos de realização de ação de **Cinema Itinerante ou Cinema de Rua de até R\$ 27.160,00** (vinte e sete mil, cento e sessenta reais).



c) Até R\$ 82.220,71 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos) para **apoio a cineclubes, mostras e festivais, à realização de ações de formação audiovisual e à pesquisa sobre o setor, sendo:**

I - projetos de **apoio a cineclubes ou mostras e festivais audiovisuais de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) cada;

II - projetos **de até R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para **apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;**

III - projetos **de até R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para **apoio à Pesquisa sobre o audiovisual.**

2.DESCRICÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais:

Produção de curtas-metragens ou webséries de diretores e diretoras com experiência anterior:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **qualquer gênero, de diretores e diretoras com experiência anterior**, pessoas ou grupos que já atuaram em função de direção ou produção em outra obra/filme;

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de curtas-metragens ou webséries de diretores e diretoras estreantes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **qualquer gênero, de diretores e diretoras estreantes**, pessoas ou grupos que pretendem atuar pela primeira vez na direção audiovisual;

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.



Produção de game de desenvolvedores e desenvolvedoras com experiência anterior:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à elaboração de **protótipo** para posterior desenvolvimento de jogo eletrônico, além do desenvolvimento de **jogo eletrônico** já em fase inicial de elaboração, de **qualquer gênero, de desenvolvedores e desenvolvedoras com experiência anterior**, pessoas ou grupos que já atuaram em função de criação e desenvolvimento em outro game.

Produção de de games de desenvolvedores e desenvolvedoras estreantes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à elaboração de **protótipo** para posterior desenvolvimento de jogo eletrônico, além do desenvolvimento de **jogo eletrônico** já em fase inicial de elaboração, de **qualquer gênero, de desenvolvedores e desenvolvedoras estreantes**, pessoas ou grupos que pretendem atuar pela primeira vez na criação e desenvolvimento de game.

Produção de videoartes e videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoartes e videoclipes de artistas locais**.

O fomento à produção de videoarte e videoclipe envolve o suporte para a criação e produção de obra que se utiliza do vídeo como um suporte artístico. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoartes e videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre as artes e o audiovisual.

Desenvolvimento de processos criativos:

Para este edital, refere-se a projetos que tenham como objeto o desenvolvimento de processos criativos que compõem as etapas de criação de uma obra de audiovisual e de game, tais como roteiros e storyboards de cinema, game design documents, pixel arts, entre outros. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de profissionais, equipes de produção e materiais para consumo durante o projeto. O



objetivo é dar seguimento ou iniciar obras que serão finalizadas posteriormente com recursos de outras fontes e, ainda, impulsionar a criação colaborativa entre desenvolvedores e artistas.

Atenção: em todos os casos acima, é necessário apresentar no formulário-padrão o roteiro ou argumento simplificado da obra audiovisual ou processo criativo que será desenvolvida(o).

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a salas de cinema e à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio a salas de cinema:

Para este edital, entende-se por **salas de cinema** “o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente”. Neste edital, a modalidade de apoio refere-se a ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema que não componham redes e de redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas.

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.



C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ações de formação, preservação, difusão e promoção do setor audiovisual

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local.**



Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado no formulário-padrão:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual

Neste edital, a **Pesquisa sobre o audiovisual** refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada **realidade local e/ou regional**. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.

É preciso apresentar no formulário-padrão:

- Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
- Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
- Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
- Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
- Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
- Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.